ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
D I Á R I O O F I C I A L
LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 06 **DATA: 08/06/2015**

LEI Nº 446 / 2015 ..... DE 08 DE JUNHO DE 2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Santa Terezinha– PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE),

Art. 2º - São diretrizes do PME:

I- Erradicação do analfabetismo;

II- Universalização do atendimento escolar;

III- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV- Melhoria da qualidade da educação;

V- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX- Valorização dos (as) profissionais da educação; e

X- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental

Art. 3º - As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ter como referência o último censo demográfico e os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal;

III - Conselho Municipal de Educação;

IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, com vistas ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, nos respectivos sítios institucionais da internet e mídias locais;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação progressiva do percentual de investimento público em educação.

§ 2º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

Art. 6º - O Município promoverá a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único - As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes do poder público, da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º - Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo e, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

Art. 8º - Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º - O Município de Santa Terezinha-PB deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10º - O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PB,
08 de junho de 2015.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|2015 - 2024

2015

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Santa Terezinha-PB, PME 2015 – 2024, é um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros aspectos. O PME contém metas e estratégias visando à universalização, à democratização da educação e à oferta de educação de qualidade social, pautada pela promoção da justiça social.

A elaboração deste documento, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), é o resultado de um processo de construção coletiva, tendo sido gestado em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos.

Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, nos últimos anos, recebeu influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado, resultantes da ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política.

Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Santa Terezinha-PB, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade do município, por meio de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços obtidos.

2 MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PARAÍBA

2.1 ASPECTO HISTÓRICO

O município Santa Terezinha, antiga Cabaças. Fundada em 08 de maio de 1928, por Francisco Rufino de Lucena, que logo ao estabelecer-se aqui, comprou terras a Maria Alexandrino dos Santos e irmãos, não com o intuito de povoá-la, mas sim interessado na agricultura. Começou a construí casas, e no ano de 1931, convidou o Padre José Neves para vir celebrar em sua residência, após a conclusão da Santa Missa, que ocorreu no dia 17 de outubro de 1931, o padre José Neves (na época vigário de Patos), vendo grande número de habitantes e o movimento comercial, sugeriu que deveria ser criado o povoado e solicitou que se fizesse uma coleta pública no sentido de angariar fundos para a construção de uma capela, construção esta iniciada logo depois e concluída no ano de 1934.

Em 1933, Francisco Rufino de Lucena, iniciou a construção da Capela, sendo concluída por Manoel Alexandrino do Nascimento. Com o decorrer dos tempos, o Padre José Neves trouxe a imagem de Santa Terezinha, isto aconteceu devido a um sonho do senhor Manoel Porfírio da Costa, e que repassou ao Padre José Neves e assim por sua vez decidiu que a capela seria em homenagem a Santa Terezinha, devido o sonho, a primeira missa celebrada foi no mês de outubro - mês este dedicado a padroeira das missões, Santa Terezinha da Rosa ou Santa Terezinha de Lisier, e em decisão conjunto com a comunidade local.

O município de Santa Terezinha surgiu a partir de um ato religioso, como podemos observar, e que desde 1933, adotou o nome de Santa Terezinha, em substituição ao antigo Sítio Riacho das Cabaças. O Patrimônio de Santa Terezinha, padroeira da cidade, foi doado por Pedro Pereira de Sena, e Francisco Rufino de Lucena que também doou os meios para a formação do Patrimônio e fundação da cidade.

Os primeiro morados e proprietários foram os senhores: Pedro Soares Santos, a primeira casa de tijolos foi construída por João Soares dos Santos, em 1924; a terceira casa a ser erguida no local foi a do Sr. José Vieira, o qual instalou no local uma casa comercial. A quarta casa do lugar foi construída apenas em 1928 por Francisco Rufino de Lucena, onde foi realizada, no dia 17 de outubro de 1931, a primeira missa da cidade. No mesmo ano, realizar-se-ia a primeira feira que perdurou através dos anos com grande movimentação.

Conforme Ferreira (2001) as pessoas foram construindo suas casas próximas. Incentivadas, sobretudo pelas doações de terrenos dos senhores Francisco Rufino de Lucena e Pedro Pereira da Sena. E assim a futura cidade foi se desenvolvendo.

Francisco Rufino de Lucena ou simplesmente Chico Rufino como era mais conhecido além de doar terras para a construção da capela, começou por conta própria a construir casas, chegando inclusive a doar algumas delas para aqueles que quisessem residir no local. Por esses feitos, o mesmo é considerado o principal fundador da cidade.

2.1.1 Formação Administrativa

O município de Santa Terezinha foi elevada a categoria de Distrito em 05 de dezembro de 1951, pela Lei Estadual nº 653 em cumprimento da presente Lei, ainda no mesmo Distrito e/ou “Vila de Santa Terezinha”, subordinado ao município de Patos (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, 2010).

Instalou-se o cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbito e uma sub-delegacia com os seus respectivos suplentes, mas só sendo instalado o novo distrito em 1º de janeiro de 1952.

Contudo, o município de Santa Terezinha só foi criado oficialmente pela Lei 2.677, de 22 de dezembro de 1961, de autoria do deputado José Cavalcanti, assessorado por Ermenegildo Correia de Melo, José Mineu Leite e Walter Ayres de Araújo, esse projeto de lei tornou a cidade independente politicamente do município de Patos.

Após a emancipação, o governo municipal funcionou provisoriamente na Rua Manoel Alexandrino, 60, pouco mais de seis meses passou para a Rua José Nunes, SN, (atualmente funciona uma Oficina Mecânica), nesse veio a perdurar até o ano de 1967 onde o aumento do número de habitantes fez com que se aumentasse também a demanda por serviços que suprisse as necessidades da população. Com isso, foi preciso construir uma sede maior, atualmente localizada na Rua Jose Nunes, 11.

2.1.1 Gestão Municipal

Com a independência política, Santa Terezinha passou a ser administrada inicialmente por um prefeito nomeado. Sendo que o primeiro foi o senhor José Mineo Leite que tomou posse no cargo em 28 de dezembro de 1961, pelo governador do Estado, o Sr José Mineo Leite, governou por 06 meses. Em 31 de outubro de 1962, foi empossado o 1º prefeito Constitucional, o Sr Severino Pereira Sobrinho.

O primeiro prefeito eleito por meio do sufrágio foi o senhor Severino Pereira Sobrinho empossado em 31 de outubro de 1962. A relação completa de todos os gestores que o município já teve desde a sua instalação até os dias atuais encontra-se detalhada no quadro 1. Sendo que foi no governo do segundo prefeito eleito, o senhor Severino Luiz Camboim (Bindu) que foi construído o prédio da Prefeitura Municipal.

	PREFEITO	**DATA DE POSSE**
1	José Mineu Leite	28.12.1961
2	Severino Pereira Sobrinho	31.10.1962
3	Walter Ayres de Araújo	11.11.1966
4	Severino Luiz Camboim	04.12.1966
5	Severino Pereira Sobrinho	31.01.1970
6	Silvino Corcino de Medeiros	31.01.1973
7	Bernabel Alves da Costa	31.01.1977
8	Naide Cabral da Nóbrega	31.01.1983
9	Demétrius Marcial Marques Dantas	31.01.1989
10	Regina Lúcia Medeiros da Nóbrega	01.01.1993
11	José Afonso Gayoso Filho	01.01.1997
12	José Afonso Gayoso Filho	01.01.2001
13	Rui Nóbrega de Pontes	01.01.2005
14	Davi Cordeiro de Oliveira	01.01.2009
15	José de Arimateia Nunes Camboim	01.01.2013

Quadro 1: Relação dos Prefeitos de Santa Terezinha - PB

Fonte: Livro de Ata da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB (2009) e Portal da Justiça Eleitoral (http://apps.tre-pb.gov.br/she/pages/consulta/historico_localidade.jsf) em 15.03.15

O município de Santa Terezinha tem como prefeito atual o Senhor José de Arimateia Nunes Camboim, a câmara municipal é presidida pelo Senhor Edcarlos Soares dos Santos – A Câmara Municipal Luiz Geraldo Camboim é composta por 09 (nove) parlamentares, que são: Célia Oliveira Nicacio Cordeiro; Edcarlos Soares dos Santos; Jonas Rodrigues de Amorim Junior; José Batista de Medeiros; Jose do Egito Rodrigues Alves; Lidianny Terezinha Medeiros de Oliveira; Maria do Socorro Pereira Macedo; Otavio Pires de Lacerda Neto; e Salomão Cordeiro de Oliveira.

2.2 ASPECTOS FÍSICOS, HUMANOS, ECONÔMICOS

2.2.1 ASPECTOS FÍSICOS

Santa Terezinha é um município brasileiro localizado na microrregião de Patos, estado da Paraíba. De acordo com o IBGE(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2009 sua população era estimada em 4.778 habitantes. Possui área territorial de 358 km² aproximadamente. O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional, em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca.

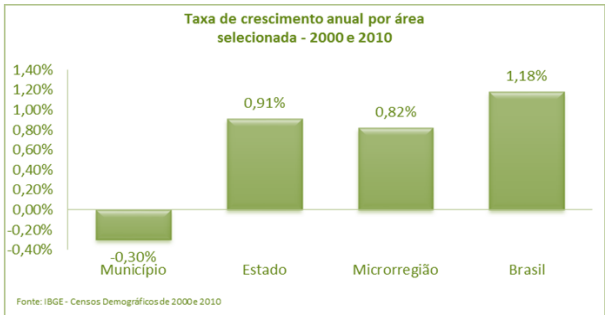

SANTA TEREZINHA - PB	
Mesorregião	Sertão Paraibano IBGE/2008
Área	357,953 km²
População	4.581 hab. IBGE/2010
Clima	Semiárido quente e seco
IDH-M	0,586 baixo PNUD/2000
IDH-M	0,627 médio PNUD/2013
PIB	R$ 19.510,110 mil IBGE/2008
PIB per capita	R$ 4.084,18 IBGE/2008

O município de Santa Terezinha está localizado no Sertão Paraibano, clima tropical e temperatura média de 28ºC, limites com os municípios de: Catingueira, Mãe D'água, Condado, São José do Bonfim, Patos e Malta, distante da capital 301 km. Cortado pela BR 361.

2.2.2 ASPECTOS HUMANOS, E IDH

A população do município reduziu, entre os Censos de 2000 e 2010, à taxa de -0,30% (menos trinta porcento) ao ano, passando de 4.719 para 4.581 habitantes. Essa taxa foi inferior aquela registrada no Estado, que ficou em 0,91% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste. A população urbana em 2000 representava 34,08% e em 2010 passou a representar 48,2% do total. Foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,3% em média ao ano.

Em 2000, este grupo representava 10,7% da população, já em 2010 detinha 13,9% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,3% ao ano. Crianças e jovens detinham 31,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.505 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,9% da população, totalizando 1.188 habitantes.

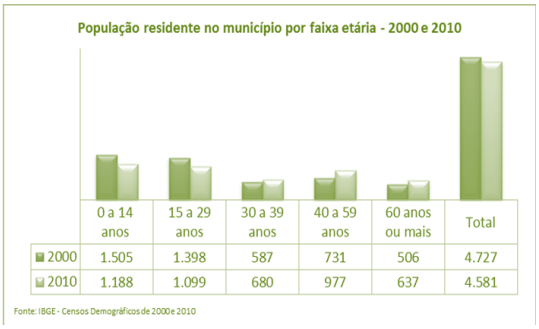

	0 a 14 anos	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	Total
2000	1.505	1.398	587	731	506	4.727
2010	1.188	1.099	680	977	637	4.581

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH 2010) é uma medida resumida do progresso em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde.

IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é um índice que serve de comparação entre os países, estados, municípios com objetivo de medir o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida. O relatório anual de IDH é elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), órgão da ONU.

Este índice é calculado com base em dados econômicos e sociais. O IDH vai de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total). Quanto mais próximo de 1, mais desenvolvido é o país. Este índice também é usado para apurar o desenvolvimento de cidades, estados e regiões.

De acordo com dados para 2013, o IDH do Brasil é 0,744 (79º entre 187 países). Embora apresente deficiências no sistema educacional, o IDH do Brasil é considerado de alto desenvolvimento humano, pois o país vem apresentando bons resultados econômicos e sociais. A expectativa de vida em nosso país também tem aumentado, colaborando para a melhoria do índice nos últimos anos.

A pesquisa usou os parâmetros da longevidade, educação e renda do povo brasileiro, ou seja, as dimensões supracitadas. Dos 223 municípios paraibanos, João Pessoa, seguido de Cabedelo, Campina Grande, Várzea e Patos, esses cinco possuem alto desenvolvimento humano. O município de Santa Terezinha/PB, tem o IDH de 0,627, considerado de médio desenvolvimento humano, Encontra-se na posição 21º a nível estadual.

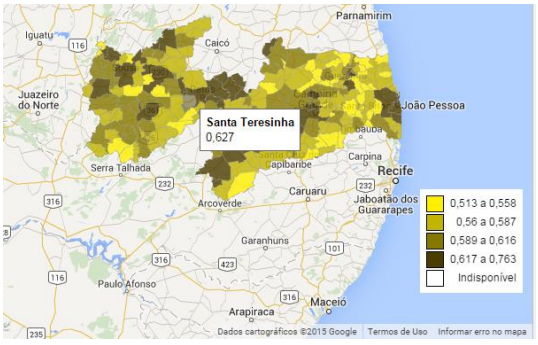

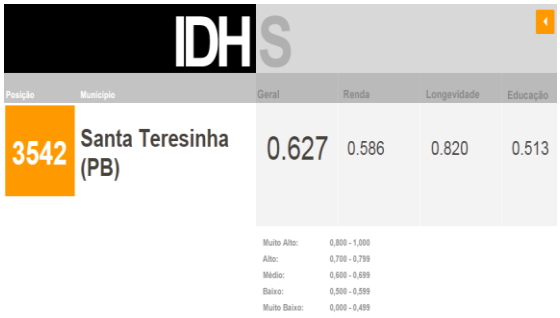

Fonte: http://noticias.terra.com.br/brasil/infograficos/idh/

2.2.3 ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 62,1%, passando de R$ 13,2 milhões para R$ 21,5 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no estado, 70,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,08% para 0,07%, no período de 2005 a 2010. A estrutura econômica municipal demonstrou participação expressiva do setor de serviços, o qual respondeu por 66,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB foi de 13,1% em 2010, contra 12,9% em 2005.

2.2.3.1Produção Agropecuária

A análise dos aspectos econômicos do município leva em consideração, dentre outros fatores, a capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam as cinco principais culturas de rebanho, conforme indicado no gráfico:

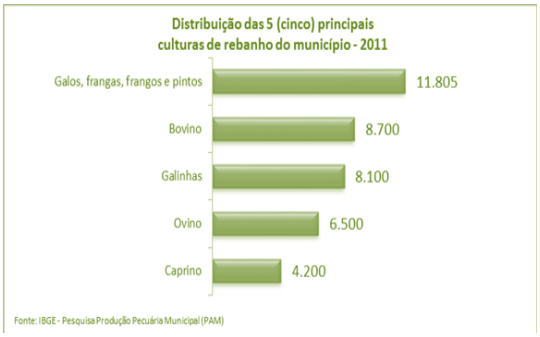

A pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados sobre as cinco principais culturas divididas em permanentes e temporárias.

2.2.3.1 Agricultura Familiar

O município possuía 401 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 86% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 22% da área, ocupavam 77% da mão-de-obra do setor e participavam com 42% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, são 484 os agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), no município.

2.2.3.1 Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, em agosto de 2010, o município possuía 1.349 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.257 estavam ocupadas e 92 desocupadas. A taxa de participação ficou em 34,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,8%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico fornece indicativos de maneira comparativa:

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 12,2% tinham carteira assinada, 33,3% não tinham carteira assinada, 26,3% atuam por conta própria e 0,0% de empregadores. Servidores públicos representavam 14,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 13,7% dos ocupados.

Das pessoas ocupadas, 13,7% não tinham rendimentos e 81,1% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R$ 613,86. Entre os homens, o rendimento era de R$ 844,24 e entre as mulheres de R$ 399,53, apontando uma diferença de 111,31% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 159. No último ano, as admissões registraram 26 contratações, contra 243 demissões. O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 431 postos, 65,1% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 46,3% no mesmo período.

2.2.3.2 Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, em agosto de 2010, a população total era de 4.581 residentes, dos quais 1.061 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 23,2% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 834 (78,6%) viviam no meio rural e 227 (21,4%) no meio urbano.

De acordo com os registros do Cadastro Únicoemmarço de 2013, o município conta com 1.231 famílias registradas e 746 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (60,6% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros:

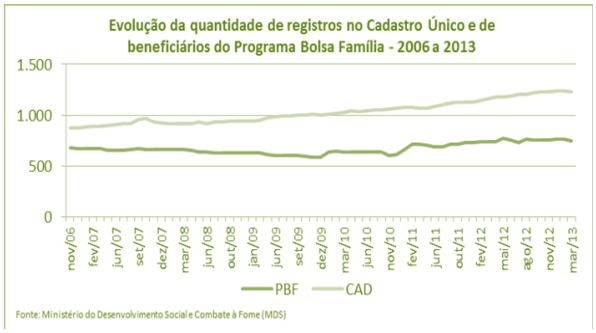

2.2.3.3 Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio-assistencial são importantes elementos para o diagnóstico do perfil do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social. O gráfico abaixo revela a quantidade de beneficiários de BPC, por tipo de beneficiário, considerando o período de 2004 a 2013:

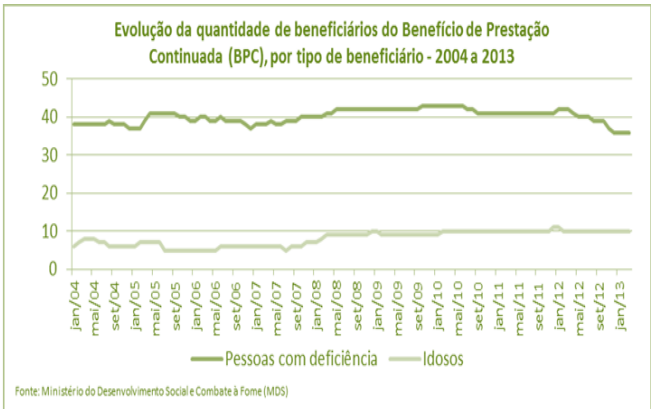

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

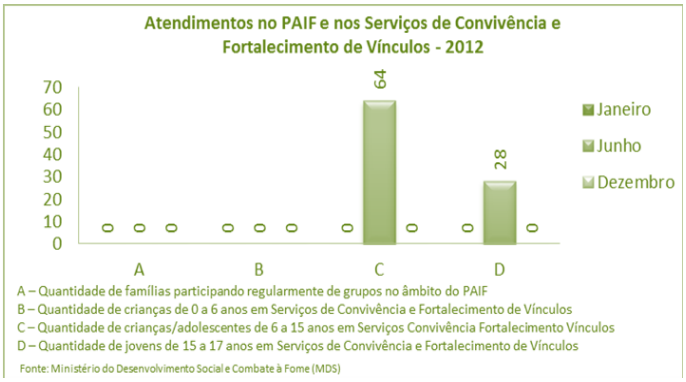

2.2.3.4 Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI).

Em fevereiro de 2013, o município contava com 18 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

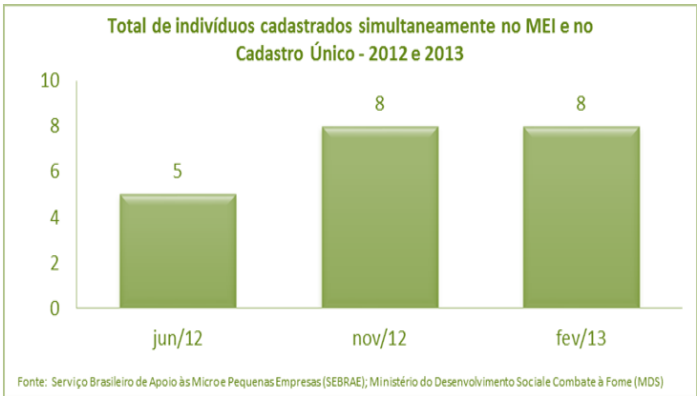

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, as 5 (cinco) atividades econômicas principais desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

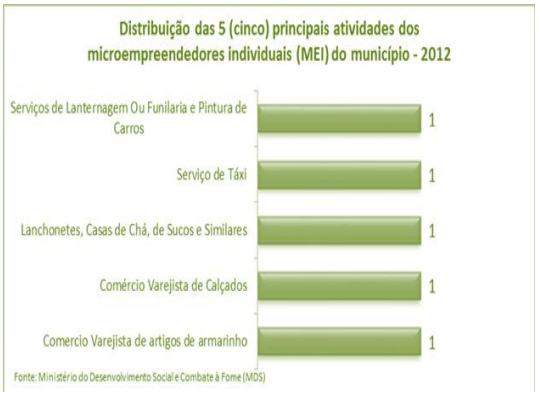

2.3 ASPECTO EDUCACIONAL

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 24,1%. Na área urbana, a taxa era de 20,3% e na zona rural era de 27,8%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 2,9%. No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

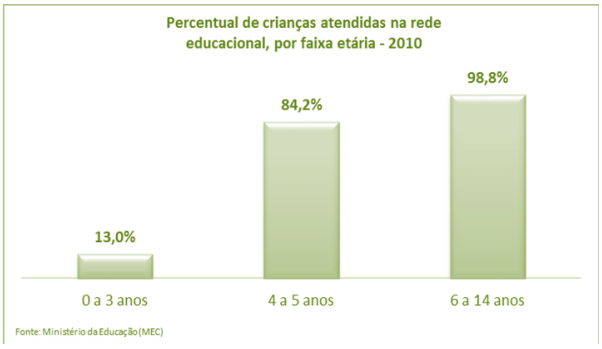

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

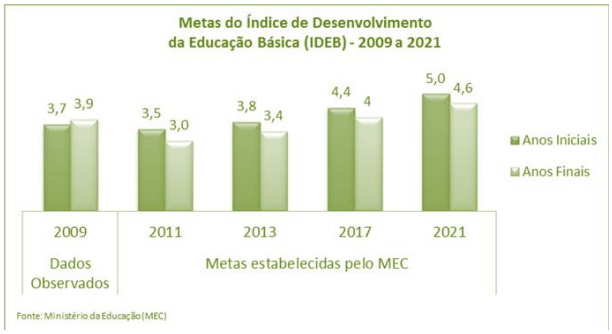

2.3.1 Dados sobre a Rede de Atendimento Educacional

Taxas De Rendimento, Evasão E Aprovação:

	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
ANOS INICIAIS	2,3% 15 reprovações	0,0% Nenhum abandono	97,7% 622 aprovações
ANOS FINAIS	3,5% 19 reprovações	0,2% 2 abandonos	96,4% 504 aprovações
ENSINO MÉDIO	6,8% 31 reprovações	4,0% 18 abandonos	89,2% 395 aprovações

Taxa distorção idade–série no Ensino Fundamental:

- **1º ano -** 0%
- **2º ano -** 0%
- **3º ano -**2%
- **4º ano -** 7%
- **5º ano -** 12%
- **6º ano -** 20%
- **7º ano -** 22%
- **8º ano -** 9%
- **9º ano -** 12%

Taxa distorção idade–série no Ensino Médio:

- **1º ano -**19%
- **2º ano -** 21%
- **3º ano -** 18%

O que significa dizer que a cada 100 pessoas, cinco (alunos) estão com atraso na vida escolar de 2 anos ou mais.

2.3.2 **Infraestrutura da Rede Municipal**

Biblioteca	10% (1 escolas)
Cozinha	100% (10 escolas)
Laboratório de informática	50% (5 escola)
Laboratório de ciências	0% (0 escola)
Quadra de esportes	0% (0 escola)
Sala para leitura	0% (0 escola)
Sala para a diretoria	10% (1 escola)
Sala para os professores	10% (1 escola)
Sala para atendimento especial	10% (1 escola)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (10 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	0% (0 escola)
Aparelho de DVD	50% (5 escolas)
Impressora	50% (5 escolas)
Antena parabólica	10% (1 escola)
Máquina copiadora	10% (1 escola)
Retroprojetor	10% (1 escola)

Televisão	50% (5 escolas)
Internet	50% (5 escolas)
Banda larga	20% (2 escolas)
Computadores uso dos alunos	0 equipamento
Computadores uso administrativo	3 equipamentos

2.3.3 Aspectos de Gestão Municipal - Finanças Públicas

A receita orçamentária do município passou de R$ 4,2 milhões em 2005 para R$ 6,8 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 61,6% no período ou 12,75% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 2,02% em 2005 para 3,02% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 10,92% para 11,72%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 68,01% da receita orçamentária em 2005 para 64,28% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 42,27% em 2011.

As despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e legislativa foram responsáveis por 80,68% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 6,15% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 5,15%.

2.3.4 Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 285 servidores, entre os quais 71,2% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.

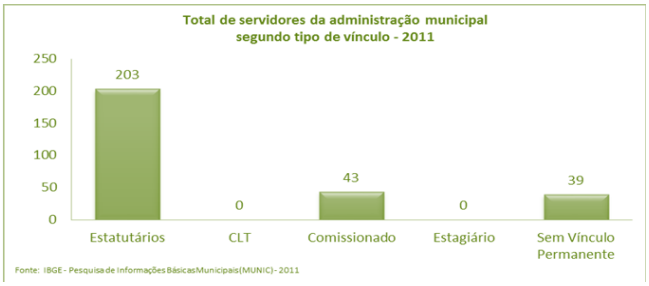

A Administração Municipal conta com 32% das despesas do município na área da Educação, Saúde com 20%, Administração com 12%, Urbanismo com 11%, Assistência Social com 6% e outras despesas com 19%.

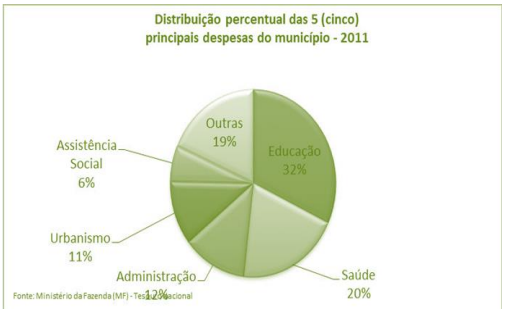

METAS E ESTRATÉGIAS
2015- 2024

DIRETRIZ - EDUCAÇÃO INFANTIL

No Plano Municipal de Educação, a infância é considerada uma categoria social e, portanto, inserida em seu contexto histórico-cultural. A criança, como sujeito desta categoria, é possuidora de todos os direitos sociais e políticos que lhe são assegurados pela Constituição Brasileira de 1988 e legislação em vigor. Sob esta ótica, a Lei 8069/90, Artigo 2º, define a criança como toda pessoa até 12 anos de idade incompletos.

Nesse contexto, faz-se imprescindível referendar a Educação Infantil desse novo sujeito de direitos e sua finalidade, ambos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9394/96.

No Art. 29, a Educação Infantil é denominada como a primeira etapa da educação básica, e *"tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".*

No Art. 30, a Lei 9.394/96 define que a Educação Infantil deverá ser ofertada em creches para crianças de zero a três anos, e pré-escolas para crianças de quatro a seis anos.

A Lei nº. 11.274/06 que altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Sendo assim, a Educação Infantil deverá atender às crianças de zero a três anos em creches e quatro a cinco anos e onze meses, em pré-escolas.

O atendimento em creches e pré-escolas, como dever do Estado, está assegurado na Constituição Brasileira de 1988, em seu Artigo 208, Inciso IV. Esse atendimento deve ser ofertado pelos municípios, em regime de cooperação técnica e financeira com o Estado e a União, sendo prioritário juntamente com o Ensino Fundamental.

A qualidade do atendimento ofertado às crianças de zero a cinco anos em creches e pré-escolas, no município de Santa Terezinha requer do governo municipal e da sociedade civil representada nos diferentes Conselhos Municipais o cumprimento dos direitos da criança, em toda a legislação brasileira, e dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano Municipal de Educação.

Com esta concepção, a Secretaria Municipal da Educação deve constituir estruturas e competências capazes de assumir as funções de articulação e coordenação da política municipal da educação, no atendimento dos direitos sociais assegurados à criança e sua família na legislação brasileira, nela incluída a responsabilidade pela rede de instituições de Educação Infantil.

Atendendo ao disposto nos Arts. 17, § único, 18, I e II e ao Art. 89 das Disposições Transitórias da Lei 9.394/96, que se referem à integração das Instituições de Educação Infantil aos seus respectivos Sistemas de Ensino, competirá, então, ao Sistema Municipal de Ensino, através de seus órgãos próprios, autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar as Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas.(Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil - Parecer CNE/CEB 04/2000).

A fim de assegurar o atendimento de qualidade, as instituições de Educação Infantil que receberão essas crianças devem se constituir em um espaço social no qual "o acolhimento, a segurança, o lugar para a emoção, para o gosto, para o desenvolvimento da sensibilidade" (Bujes, 2001, p. 21) devem fazer parte da experiência educativa.

As crianças devem encontrar nessas instituições um ambiente físico e humano adequado, que propicie situações de aprendizagem e desenvolvimento planejadas intencionalmente, de modo a possibilitar o acesso de todas elas aos bens culturais e educacionais. Nesses espaços as crianças desenvolvem sua identidade pessoal e social, influenciada pelas questões sociais, culturais, de gênero, etnia, idade, nível de desenvolvimento físico.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da

personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil. São com estes entendimentos que se elencam Metas e Estratégias para o Plano Municipal de Educação do Município de Santa Terezinha.

CENÁRIO:

Indicadores da população de 4 e 5 anos de idade do Município de Santa Terezinha apontam que apenas 84,2 % frequentam a escola. Em números reaiso Censo de 2014 aponta que 134 destas crianças são matriculadas nas escolas públicas municipais e 26 crianças na rede privada.

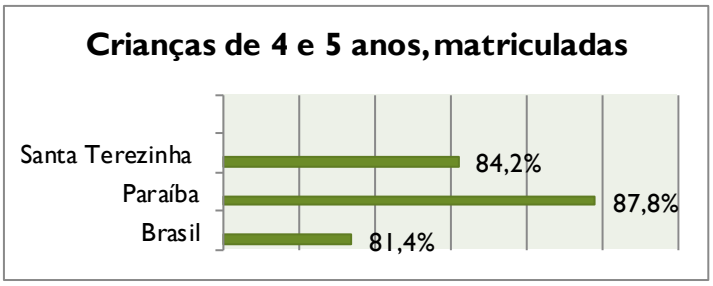

De um total de 227 crianças com idade entre 0 e 3 anos apontadas no Censo do IBGE,13, 4% está inserida na creche no âmbito do Município de Santa Terezinha.

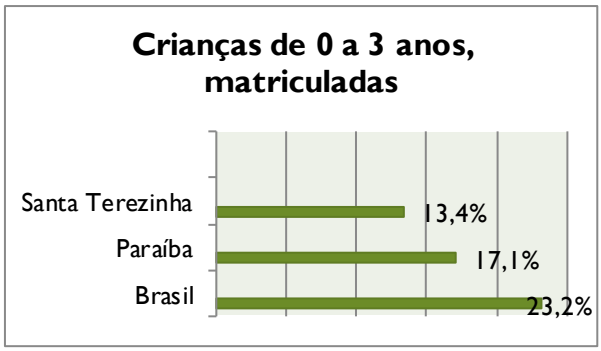

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

⊙META MUNICIPAL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos.

ESTRATÉGIAS 2015:

- Estender a oferta em 2% nas escolas urbanas e do campo, afim de atender a demanda reprimida;
- Realizar levantamento de demanda nas áreas urbana e rural;
- Planejar a ampliação da rede física, com base na demanda identificada.

- Adequar e/ou transformar a Escola Municipal Alice Carneiro em uma extensão da Creche Municipal Maria Regina da Conceição, até o final do ano de 2015.
- Promover parcerias com Associações Comunitárias, Igrejas, Conselho Tutelar, Ministério Público, Agentes Comunitários de Saúde e Endemias;
- Implantara formação continuada de professores.

ESTRATÉGIAS 2017**:**

- Ampliar a oferta em 2% nas escolas urbanas e do campo, afim de atender a demanda reprimida;
- Fortalecer parcerias para garantir o acesso e a permanência;
- Estimular a graduação e pós graduaçãodos docentes que atuam na Educação Infantil;
- Fornecer material pedagógico próprio para a faixa etária.

ESTRATÉGIAS 2018:

- Ampliar a oferta em 2% nas escolas urbanas e do campo, afim de atender a demanda reprimida;
- Implantar programa de apoio e orientação às famílias;
- Monitorar as taxas de evasão e promoção dos alunos;
- Estimular o uso de metodologias voltadas para a Educação Infantil;

ESTRATÉGIAS 2019**:**

- Ampliar a oferta em 2% nas escolas urbanas e do campo, afim de atender a demanda reprimida.
- Fortalecer e preservar parcerias que garantam o acesso e permanência das crianças na escola;
- Construção/adaptação de salas regionalizadas nas áreas rurais (assentamentos) para a educação infantil. 1ª sala no Assentamento Dom Expedito (Sítio Capesa), caso ocorra demanda;
- Promover a busca ativa de crianças dentro da faixa etária da Educação Infantil.
- Instituir em regime de colaboração com áreas afins - Saúde, Varas da Infância, Promotoria, Conselho Tutelares, instituições de ensino, por meio de equipe multiprofissional que atenda as necessidades de aprendizagem, de saúde, de risco e vulnerabilidade social das crianças.

ESTRATÉGIAS 2020**:**

- Ampliar a oferta em 2% nas escolas urbanas e do campo, afim de atender a demanda reprimida;
- Ampliar e adequar às instalações físicas das instituições de Educação Infantil;
- Construção/adaptação de salas regionalizadas nas áreas rurais (assentamentos) para a educação infantil. 2ª sala no Assentamento Aroeira (Sítio Saco de Conceição), caso ocorra demanda;
- Desenvolver tecnologia pedagógica;
- Garantir a inclusão digital como ferramenta no processo educativo em 100% das escolas da Educação Infantil da rede municipal.

ESTRATÉGIAS 2021**:**

- Ampliar a oferta em 2% nas escolas urbanas e do campo, afim de atender a demanda reprimida;
- Expandir o acesso a Educação Infantil em tempo integral de acordo com o RECNEI;
- Estreitar vínculos das famílias das crianças atendidas com as Instituições de Educação Infantil.

ESTRATÉGIAS 2022**:**

- Intensificar o monitoramento do acesso, permanência e frequência das crianças de 04 à 05 anos;
- Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos nas escolas da Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias.

⊙ META MUNICIPAL

Garantir, até 2021 a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos, até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS 2015 / 2016:

- Aumentar a oferta em 4,5% nas escolas urbanas e do campo, afim de atingir a meta até o fim deste Plano;
- Alargar parcerias, fazer chamada escolar, realizar busca ativa das crianças nesta faixa etária e incentivar a participação dos pais no acompanhamento nas atividades dos filhos, por meio do estreitamento dasrelações entreescola e família;
- Empreender campanha, em parceria com a Secretaria de Saúde, para acolher e acompanhar os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

ESTRATÉGIAS 2016 / 2017:

- Aumentar a oferta em 4,5%, nas escolas urbanas e do campo;
- Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 anos de idade;
- Garantir à criança um período de adaptação, respeitando o tempo e o ritmo que cada uma necessita para sentir-se segura e acolhida na ambiente escolar;
- Promover a formação inicial e continuada dos profissionaisda Educação Infantil, garantindo progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior.

ESTRATÉGIAS 2017:

- Aumentar a oferta em 4,5%, nas escolas urbanas e do campo;
- Incentivar o uso de materiais pedagógicos priorizando o lúdico;
- Monitorar a evasão e promoção dos alunos matriculados na rede municipal.

ESTRATÉGIAS 2018 / 2019:

- Aumentar a oferta em 4,5%, nas escolas urbanas e do campo;
- Promover campanha de matrículas de alunos em idade de Creche;
- Ampliar a oferta de matrícula nas escolas que atendam alunos de Creche parcial e integral.

ESTRATÉGIAS 2020:

- Aumentar a oferta em 4,5%, nas escolas urbanas e do campo;
- Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como aquisição de equipamentos visando à expansão e a melhoria da rede física, das escolas publicas municipais da Educação Infantil;
- Implementar o sistema de avaliação institucional e processual de aprendizagem no âmbito das escolas municipais de Educação Infantil, conforme previsto nas diretrizes curriculares nacionais.

ESTRATÉGIAS 2021 / 2022:

- Aumentar a oferta em 4,5%, nas escolas urbanas e do campo;
- Assegurar que as Escolas de Educação Infantil tenham um profissional capacitado para realizar a orientação pedagógica;
- Promover a oferta periódica de eventos aos pais dos alunos atendidos nas instituições de Educação Infantil, como forma de integrá-los ao processo educacional.

ESTRATÉGIAS 2022:

- Aumentar a oferta em 4,5%, nas escolas urbanas e do campo;
- Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, para assegurar um atendimento de qualidade a crianças de zero a três anos;
- Fortalecer os Conselhos Escolares e/ou outras forma de participação na comunidade escolar, garantindo a participação na gestão democrática;
- Garantir que a obtenção da autorização de funcionamento da Educação Infantil se dê por meio do Conselho Municipal de Educação.

DIRETRIZ - ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental, no Brasil, é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

A lei nº 11.114 determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o Ensino Fundamental. Desta forma, a criança entra na escola aos 6 anos de idade, e conclui aos 14 anos.

Os principais documentos que embasam legalmente o Ensino Fundamental são: Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) e Plano Nacional de Educação. A Constituição Federal (BRASIL, 1988) estabelece no artigo 205:

> *"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".*

Em conformidade com o estabelecido acima, no artigo 26, fica determinado que a educação escolar deverá ser ministrada conforme os seguintes princípios: condições para o acesso e permanência; liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento construído; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gratuidade do ensino público; valorização dos seus profissionais; gestão democrática do ensino público; garantia de qualidade.

Na LDBEN (BRASIL, 1996), encontramos várias passagens referentes ao Ensino Fundamental. Destacamos o Título III "Do direito à educação e do dever de educar" que estabelece como dever do Estado a educação escolar pública, sendo o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito.

No Título V "Dos níveis e das modalidades de educação e ensino" fica estabelecido que a educação básica organizar-se-á com carga horária mínima anual de oitocentas horas, sendo estas distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, ficando excluído o tempo reservado aos exames finais. Para complementar, o artigo 24, estabelece pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, podendo ser ampliado. Destacamos o artigo 32:

> *"O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento*

dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social".

As Diretrizes para o Ensino Fundamental têm respaldo nas determinações da Constituição Federal, na LDB (9394/96) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010.

CENÁRIO:

O Município de Santa Terezinha atende 98,8% de sua população com idade entre 6 e 14 anos de idade no Ensino Fundamental de 9 anos, sendo que 592 alunos são inseridos nas escolas da Rede Municipal de Ensino, 71 alunos nas escolas da Rede Estadual e 47 na Rede Privada. Já o percentual de pessoas de 16 anos de idade, com pelo menos o Ensino Fundamental concluído é de 47,5%.

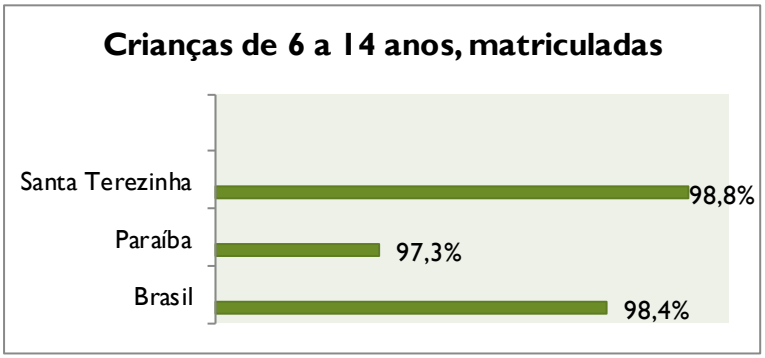

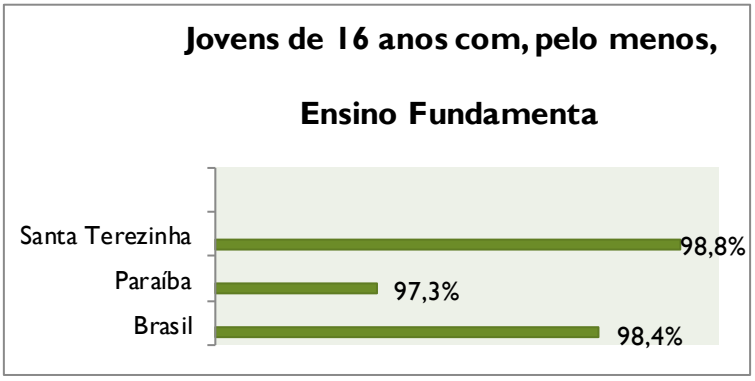

Meta 2 – Ensino Fundamental - **Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE**.

ESTRATÉGIAS 2015 / 2016:

- Promover o acesso de crianças e adolescentes, por meio de campanhas de chamada escolar;
- Implantar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades;
- Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a

inserção social e desenvolvimento de cidadania, aos estudantes;

- Formar parcerias com órgãos públicos de assistência social, proteção da infância e adolescência, para intensificar esforços de busca ativa dos que estão fora da escola;
- Incentivar a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico conforme estabelecido em Projeto Político Pedagógico das escolas, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

ESTRATÉGIAS 2016:

- Fortalecer e monitorar o acesso e permanência das crianças e adolescentes visando às condições adequadas, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos;
- Criar mecanismos para o busca e acompanhamento individual do desempenho escolar de cada estudante dos anos iniciais do EF, em sua respectiva escola, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde / Agente Comunitários de Saúde / Agende de Epidemias e o Conselho Tutelar e a mobilização de igrejas, sindicatos e associações;
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;
- Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde / Agente Comunitários de Saúde / Agende de Epidemias e o Conselho Tutelar e a mobilização de igrejas, sindicatos e associações
- Implantar e assegurar a criação de espaços educativos, culturais e esportivos para incentivar e garantir a permanência desses alunos na idade recomendada e Criar um Programa de Correção de Fluxo;
- Priorizar a aprendizagem, acompanhando cada aluno individualmente, mediante registro de sua freqüência e do seu desempenho em avaliações;
- Combate à repetência.

ESTRATÉGIA 2017:

- Fortalecer a política de tempo integral, com estímulo à permanência dos alunos no ambiente escolar, visando a um melhor aproveitamento da aprendizagem.

ESTRATÉGIAS 2018 / 2019:

- Implementar, por meio de grupos de discussão, reforma curricular visando à oferta de conteúdos significativos;
- Ampliar a infraestrutura, com o objetivo de favorecer um ambiente adequado à aprendizagem;
- Implementar e assegurar um espaço - o atual prédio da Creche Municipal deverá passar por uma reforma e transformar em um espaço educacional com: uma biblioteca, sala de leitura, arquivo municipal entre outros equipamentos educacionais, este espaço será possível após a implantação de um novo espaço para a Creche Municipal

ESTRATÉGIAS 2019:

- Promover e incentivar a formação continuada dos professores da rede municipal;
- Implantar laboratórios de Ciências, e de Línguas Estrangeiras.

ESTRATÉGIAS 2020:

- Fomentar o atendimento aos alunos com deficiências, por meio de recursos de tecnologia assistiva;
- Fortalecer a política de Educação do Campo.

ESTRATÉGIAS 2021 / 2022:

- Consolidar o acompanhamento e monitoramento dos alunos em situações de discriminação, preconceito e

violência, em parceria com as famílias e os órgãos públicos.

⊙ META MUNICIPAL

Elevar a taxa para 73,4% de pessoas com 16 anos com Ensino Fundamental concluído de até o final do período de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS 2015 / 2016:

- Expandir em 6,5% oferta de vagas no Ensino Fundamental em todas as escolas do Município;
- Intensificar campanhas de matrícula;
- Garantir a ampliação do atendimento do Ensino Fundamental de nove anos, no Projeto Político-Pedagógico, prevendo recursos físicos, pedagógicos e profissionais para implementação dessa proposta;
- Construir uma proposta pedagógica que leve em consideração um ser humanizado, critico, solidário, afetivo, ético, autônomo, respeitando as etapas do seu desenvolvimento;

ESTRATÉGIAS 2016 / 2017:

- Expandir em 6,5% oferta de vagas no Ensino Fundamental em todas as escolas do Município;
- Implantar programas e ações de correção de fluxo no Ensino Fundamental, por meio de aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação, progressão parcial;
- Estabelecer política de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

ESTRATÉGIAS 2017 / 2018:

- Expandir em 6,5% oferta de vagas no Ensino Fundamental em todas as escolas do Município;
- Garantir a oferta de práticas e espaços culturais de forma regular, com a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- Possibilitar o ingresso de 30% do alunado matriculado no Ensino Fundamental em programas / atividades de tempo integral;
- Efetivar o ensino de música como parte integrante do currículo a todo o alunado matriculado no Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS 2018 / 2019:

- Expandir em 6,5% oferta de vagas no Ensino Fundamental em todas as escolas do Município;
- Garantir a melhoria nas instalações físicas e estruturais nas unidades de ensino de maneira a atender os alunos que participam das atividades em tempo integral;
- Instituir programa de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS 2019 / 2020:

- Expandir em 6,5% oferta de vagas no Ensino Fundamental em todas as escolas do Município;
- Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas;
- Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como aquisição de equipamentos visando à expansão e a melhoria da rede física, das escolas publicas do Ensino Fundamental;

ESTRATÉGIAS 2020 / 2021:

- Expandir em 6,5% oferta de vagas no Ensino Fundamental em todas as escolas do Município;
- Implantar programa de apoio e orientação as famílias;
- Instituir em regime de colaboração programa de construção e/ou ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres e/ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

ESTRATÉGIAS 2021 / 2022:

- Expandir em 6,5% oferta de vagas no Ensino Fundamental em todas as escolas do Município;
- Adotar medidas para otimizar os tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
- Estimular, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores (as) e a capacitação de professores e agentes da comunidade como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Garantir, na proposta curricular do Município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador; de forma a respeitar as especificidades da cultura local.

DIRETRIZ - ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tendo como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, a preparação básica para trabalho e cidadania, o aprimoramento do educando como pessoa humana e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

Conforme disposto na LDB, Lei nº 9.394/96 cabe ao estado assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio. Esse nível de ensino, segundo disposto no Art. 35, é a etapa final da educação básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e as seguintes finalidades:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior;
- O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

O Parecer CNE/CEB nº 15/98 que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio propõe-se a romper e superar a dualidade histórica entre as orientações propedêuticas e profissionalizantes e entre os objetivos humanistas e econômicos, que decorrem dos privilégios resultantes da origem social dos indivíduos.

CENÁRIO:

O Município de Santa Terezinha tem um percentual de 88,2 % jovens entre 15 a 17 anos de idade cursando o Ensino Médio. Em números absolutos o censo aponta 239 pessoas, embora a taxa de escolarização desse público seja de 46,8%.

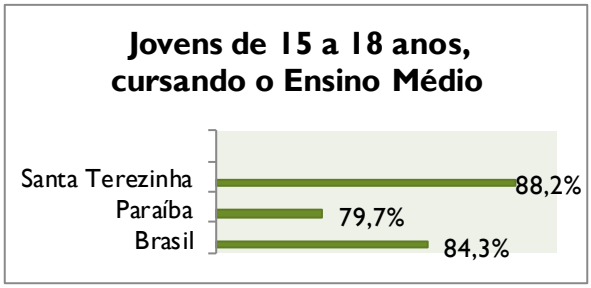

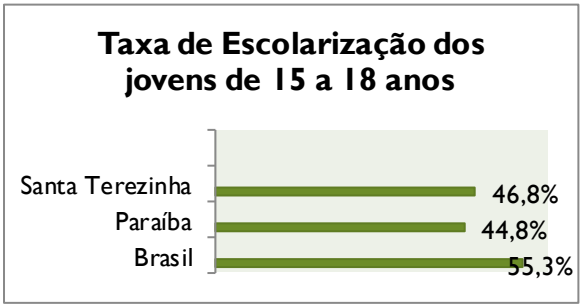

Meta 3 – Ensino Médio - **Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

⊙ META MUNICIPAL

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95%.

ESTRATÉGIAS 2015 / 2016:

- Expandir a ofertar de vagas para o Ensino Médio, no âmbito do Município de Santa Terezinha em uma proporção de 1,5 % ao ano, até o fim deste PME;
- Assegurar a manutenção e a expansão do Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos nacionais, através da aplicação dos investimentos já definidos em Lei;
- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola em articulação com os serviços de assistência social, saúde e a proteção à adolescência e à juventude;
- Estabelecer e implementar uma política, progressiva de gestão da infraestrutura física na educação básica pública;
- Implantar Grêmios Estudantis.

ESTRATÉGIAS 2017 / 2018:

- Garantir equipamento de informática para modernização da administração e para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem para totalidade das escolas;
- Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;
- Projetos de busca e acompanhamentos dos alunos, para que os mesmos atingir a uma meta de 90% dos

alunos matriculados, na população de 15 a 17 anos, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde / Agentes Comunitários de Saúde / Agende de Epidemias e o Conselho Tutelar e a mobilização de igrejas, EMATER, sindicatos e associações;

- Incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania.

ESTRATÉGIAS 2018 / / 2019**:**

- Oferecer oportunidades de formação em nível superior aos professores que não a possuem;
- Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

ESTRATÉGIAS 2018 / 2019**:**

- Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;
- Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

ESTRATÉGIAS 2019**:**

- Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- Acompanhar indicadores de qualidade educacional do ensino médio relativos à dimensão pedagógica, em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados às demandas da cidade e com dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

ESTRATÉGIA 2020**:**

- Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

ESTRATÉGIA 2022**:**

- Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os estudantes do ensino médio, por meio de desenho curricular voltado para a formação básica necessária à vida e ao mundo do trabalho, através de jornada curricular ampliada.

⊙ META MUNICIPAL

Ampliar, em 100%, o atendimento escolar à população de 15 a 17 anos no Ensino Médio, no prazo máximo de cinco anos, a contar do início deste plano, e elevar de 46, 8% para 60% a taxa líquida de escolarização, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS 2015 / 2016:

- Expandir a ofertar de vagas para o Ensino Médio, no âmbito do Município de Santa Terezinha, em uma proporção de 1,5 % ao ano, até o fim deste PME;
- Monitorar indicadores de qualidade educacional do ensino médio relativos à dimensão pedagógica, em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada,

conteúdos obrigatórios e eletivos articulados com as demandas da cidade e com dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

- Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no ensino médio.

ESTRATÉGIA 2016:

- Assegurar a matrícula de estudantes do Ensino Fundamental da rede municipal, no ensino médio público, considerando a demanda existente.

ESTRATÉGIA 2017 / 2018:

- Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os estudantes do ensino médio, por meio de desenho curricular voltado para a formação básica necessária à vida e ao mundo do trabalho, através de jornada curricular ampliada.

ESTRATÉGIA 2019:

- Estimular a diversificação curricular no ensino médio, integrando a formação voltada à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelação entre teoria e prática, nos eixos ciência, trabalho, tecnologia, cultura e cidadania, adequando a organização do tempo e do espaço pedagógicos.

ESTRATÉGIAS 2022:

- Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, garantindo a oferta pública de ensino médio integrado à formação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade e assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.

ESTRATÉGIA 2022 / 2023:

- Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão intersetorial na oferta de um currículo ampliado no ensino médio.

ESTRATÉGIAS 2023 / 2024:

- Fomentar junto às instancias públicas e privadas, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

DIRETRIZ - EDUCAÇÃO ESPECIAL

O atendimento educacional projetado para o município, no âmbito da Educação Especial, está respaldado nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), que aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação e se materializa mediante programas de enriquecimento curricular, ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e expressão, ajuda técnica e tecnologia assistiva, dentre outros.

Cabe ao atendimento educacional especializado elaborar e organizar recursos pedagógicos e acessibilidade que eliminem as barreiras e garantam a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Considerando que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado devem se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substituídas por aquelas, mas complementá-las e/ou suplementá-las com vistas à apropriação do conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia e à independência dos alunos dentro e fora da escola.

Neste sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização.

Nesse contexto, evidencia-se a importância da Educação Especial como modalidade que transversaliza os níveis, etapas e modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação acesso, permanência e aprendizagens significativas na escola, conforme descreve a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008):

> *"A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular".*

No tocante ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, a referida política define que:

> *O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008).*

A educação dos estudantes da Educação Especial constitui-se um processo amplo e contínuo que, sob os pilares dos princípios da inclusão proclamados mundialmente, orientam-se pelo compromisso de humanização das sociedades, valorização e respeito à diversidade e ao direito à cidadania com dignidade.

CENÁRIO:

No Município de Santa Terezinha, 87,7% da população com deficiência, com idade entre 4 e 17 anos de idade está inserido na escola, no entanto ainda existe um déficit significativo a ser vencido.

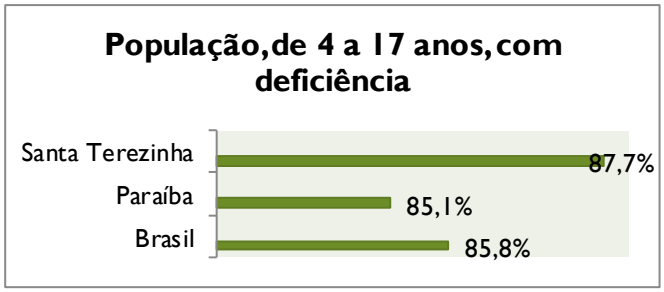

<u>Meta 4</u> – Educação Especial - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS 2015:

- Garantir o acesso, permanência e qualidade do atendimento dos estudantes, público alvo da educação

especial, nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas.

ESTRATÉGIAS 2016:

- Capacitar os profissionais de educação para utilizar a sala de multifuncional;
- Garantir a reestruturação dos espaços públicos e privados, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais, em parceria com os Agentes da Vigilância Sanitária, e Setor de Tributos Municipais;
- Cumprir as diretrizes legais específicas da educação especial no que se refere ao quantitativo de educandos da educação especial inseridos em salas regulares da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;
- Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ouconveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação.

ESTRATÉGIAS 2017:

- Garantir a utilização e implantar sala de recursos multifuncionais em 25% das unidades escolares do ensino regular e garantir os materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos acessíveis para o funcionamento das mesmas;
- Garantir o atendimento escolar de 0 a 3 anos na perspectiva de estimulação precoce para o desenvolvimento dos estudantes público alvo da educação especial;
- Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

ESTRATÉGIA 2018:

- Implementar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem junto as instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos estudantes da educação especial, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento pedagógico, para torná-lo instrumento efetivo de planejamento, intervenção administrativa e pedagógica, acompanhamento e gestão da política educacional da educação especial.

ESTRATÉGIA 2019:

- Garantir o profissional cuidador para atendimento dos estudantes com deficiência que apresentam dificuldades acentuadas na autonomia.

ESTRATÉGIAS 2020:

- Inserir aulas e/ou disciplina de libras no currículo da educação básica;
- Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

DIRETRIZ - ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

A Lei nº 11.114 de 16/05/2005, altera os artigos 6º, 32 e 87 da LDB, Lei nº 9.394 de 20/12/1996, referentes à obrigatoriedade da entrada das crianças aos seis anos de idade no Ensino Fundamental, sem citar ainda a questão da ampliação do Ensino Fundamental para nove anos. Na sequência, a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB) nº 3, de 03 de agosto de 2005, define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração, ressaltando a necessidade de vincular a obrigatoriedade da entrada das crianças aos seis anos de idade com a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos.

O Parecer CNE/CEB nº 4, aprovado em 20/02/2008, orienta sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos, com ingresso aos seis anos de idade. Através do mesmo, o CNE/CEB esclarece dúvidas acerca do tratamento pedagógico voltado às crianças que frequentam os três anos iniciais do Ensino Fundamental, como: reafirmar a criação de um novo Ensino Fundamental com matrícula obrigatória aos seis anos a ser adotado por todos os sistemas de ensino até o ano de 2010; estabelecer o "ciclo da infância" com três anos de 7 duração, sendo o 1º ano parte integrante do mesmo, ratificando que este é um período dedicado à alfabetização e ao letramento, ao desenvolvimento das diversas expressões e ao aprendizado das áreas de conhecimento.

Atualmente, com a aprovação da Resolução CNE/CBE nº 7, em 14/12/2010, são ratificadas as orientações sobre o Ensino Fundamental de nove anos nas séries iniciais. Dando ênfase ao ciclo alfabetizador, esta Resolução define em seu artigo 30, (BRASIL, 2010) "Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar: I – a alfabetização e o letramento [...]". Diante deste arcabouço legal, o Estado reafirma o Ensino Fundamental como direito público subjetivo, estabelecendo a entrada das crianças de seis anos de idade no ensino obrigatório e, define os objetivos da ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração:

> *a) Melhorar as condições de equidade e de qualidade da Educação Básica;*
> *b)Estruturar um novo Ensino Fundamental para que as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade; c)assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças tenham um tempo mais longo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento. (BRASIL, 2009, p.03).*

A implantação do Ensino Fundamental de nove anos exige uma série de mudanças administrativas, de estrutura das escolas, pedagógicas e financeiras para que esta etapa da educação básica apresente êxito. A antecipação do ingresso no Ensino Fundamental, agora obrigatório aos seis anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, regulamentada na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14/12/2010, propiciou a unificação em relação à data corte para entrada no Ensino Fundamental, evitando então problemas relacionados à transferência entre as diferentes redes de ensino.

CENÁRIO:

A taxa de alfabetização infantil no âmbito do Município de Santa Terezinha, encontra-se abaixo da média nacional. Enquanto a média brasileira é de 97,60% e a média estadual de 99,00%, a média municipal é de 81,5%. Esse índice confirma que a alfabetização de crianças na idade certa é um enorme desafio a ser vencido durante a vigência deste Plano.

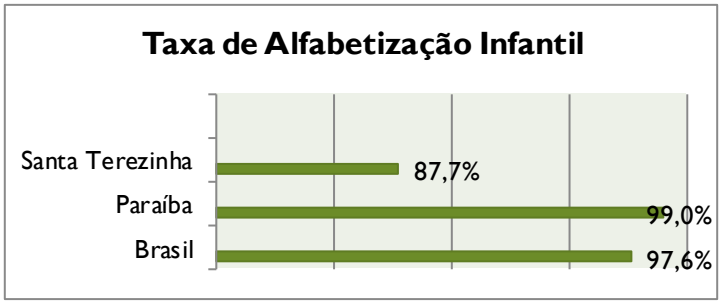

Meta 5 – Alfabetização - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

⊙ META MUNICIPAL

Elevar a taxa de alfabetização para 95% de todas as crianças matriculadas até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS 2015:

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;
- Fomentar / implantação e assegurar dois profissionais de educação por sala, um professor e um professor "auxiliar";
- Manter Programas de alfabetização em regime de colaboração com a União e outras entidades.

ESTRATÉGIAS 2016:

- Aderir aos instrumentos de avaliação nacionais periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os educandos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;
- Promover / instalar a nucleação das escolas do campo;
- Garantir um currículo flexível, dinâmico, levando em consideração o processo de construção da aprendizagem e contemplando a diversidade de maneira lúdica, afim de propor novos desafios.

ESTRATÉGIAS 2017:

- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- Promover / instalar a nucleação das escolas do campo;

ESTRATÉGIAS 2018:

- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;
- Implementar o sistema de avaliação institucional e processual de aprendizagem para todos os estudantes da

rede pública municipal de educação no âmbito das escolas da Educação Infantil da rede, conforme previsto nas diretrizes curriculares nacionais, a partir do acompanhamento e do registro sistemático e regular do desenvolvimento das crianças, sem caráter de promoção, seleção ou classificação das mesmas, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional da Secretaria Municipal de Educação.

ESTRATÉGIA 2019:

- Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

ESTRATÉGIA 2020:

- Garantir profissionais para auxiliar o professor no desenvolvimento cognitivo do aluno.

ESTRATÉGIAS 2021:

- Apoiar a alfabetização de crianças do campo, garantindo recursos tecnológicos e pedagógicos, valorizando a cultura de raiz, considerando as diversas abordagens metodológicas;
- Garantir a inclusão digital como ferramenta no processo educativo em 100% das escolas da Educação Infantil da Rede Municipal.

DIRETRIZ - EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto n° 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. Trata-se da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. Fazem parte o Ministério da Educação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério do Esporte, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Cultura, o Ministério da Defesa, a Controladoria Geral da União.

Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada a vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens.

Conforme o Decreto (n° 7.083/2010), os princípios da Educação Integral são traduzidos pela compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária; e como condição para o próprio desenvolvimento de uma sociedade republicana e democrática. Por meio da Educação Integral, se reconhece as múltiplas dimensões do ser humano e a peculiaridade do desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens.

A Educação Integral está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); em nossa Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007).

Por sua vez, a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE),

retoma e valoriza a Educação Integral como possibilidade de formação integral da pessoa. O PNE avança para além do texto da LDB, ao apresentar a educação em tempo integral como objetivo do Ensino Fundamental e, também, da Educação Infantil. Além disso, o PNE apresenta, como meta, a ampliação progressiva da jornada escolar para um período de, pelo menos, 7 horas diárias, além de promover a participação das comunidades na gestão das escolas, incentivando o fortalecimento e a instituição de Conselhos Escolares. A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o FUNDEB, determina e regulamenta a educação básica em tempo integral e os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (art.10, § 3º), indicando que a legislação decorrente deverá normatizar essa modalidade de educação.

Nessa mesma direção, o decreto nº 6.253/07, ao assumir o estabelecido no Plano Nacional de Educação, definiu que se considera "educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo estudante permanece na escola ou em atividades escolares" (art. 4º).

A criação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/07) cujo objetivo é produzir um conjunto de medidas específicas que visem à melhoria da qualidade da educação básica em cada território. Este compromisso significa a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.

A Educação Integral também compõe as ações previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação, o qual prevê que a formação do estudante seja feita, além da escola, com a participação da família e da comunidade. Esta é uma estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. É elemento de articulação, no bairro, do arranjo educativo local em conexão com a comunidade que organiza em torno da escola pública, mediante ampliação da jornada escolar, ações na área da cultura, do esporte, dos direitos humanos e do desenvolvimento social

CENÁRIO:

O Município de Santa Terezinha ainda não oferece aos seus alunos, uma jornada diária de 7 horas de atividades escolares.

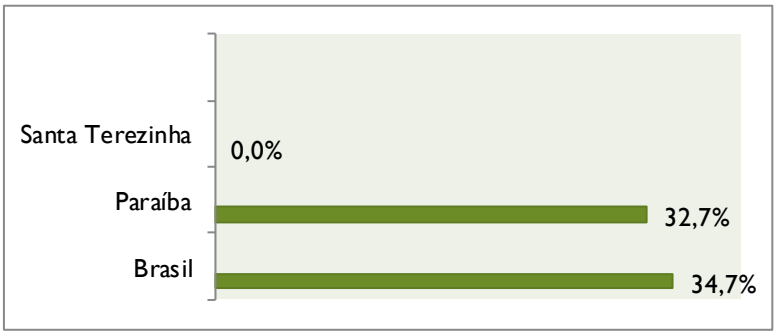

Em decorrência disso, um percentual de 0,0 % dos alunos matriculados em escolas públicas, as atividades de tempo integral no Município há uma lacuna enorme que temos que preencher, uma vez que a média do Brasil é de 13,2% e média da Paraíba é de 21,2%.

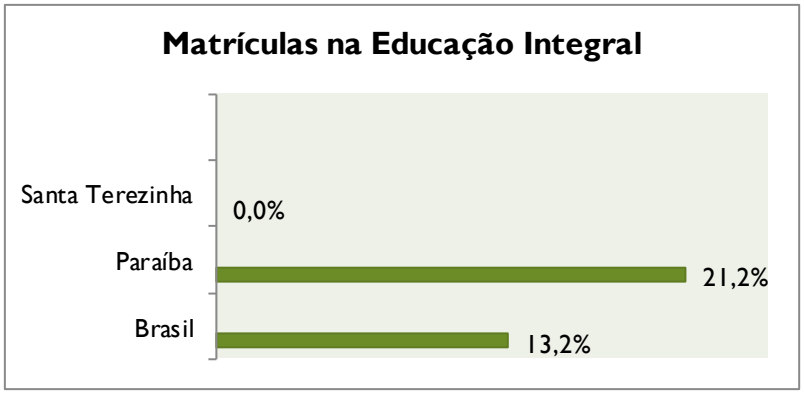

Meta 6 – Educação Integral - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIA 2015:

- Implantar progressivamente, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 25% dos alunos matriculados;
- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

ESTRATÉGIA 2016:

- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- Ampliar progressivamente a futura Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Pedro Soares visando a expandir a escola de tempo integral, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente, até o ano de 2018;
- Incentivar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, quando contribuírem para enriquecimento do trabalho pedagógico.

ESTRATÉGIA 2017:

- Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica;
- Utilizar a rua lateral à Escola Municipal de Ensino Fundamental Colégio Santa Terezinha visando à instalação/construção de uma praça, promovendo uma maior segurança na entrada e saída do corpo discente, docentes, funcionários, pais e moradores entre outros;
- Assegurar a implementação, a manutenção e o pleno funcionamento de “espaços de leitura de sala de aula”, em todas as salas de aula de todas as etapas e modalidades de ensino;

- Promover concursos de provas e títulos para provimento dos cargos de professor para a educação, de modo a atender as escolas de tempo integral, com carga horária de 40 horas semanas;
- Ofertar na educação infantil municipal horário em tempo integral, com a aquisição de uma creche padrão federal.

ESTRATÉGIA 2018:

- Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica;
- Prover a Escola Municipal de Ensino Fundamental Colégio Santa Terezinha de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com as Secretarias Municipais e outras entidades.

ESTRATÉGIA 2019:

- Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculados, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes e atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde;
- Garantir procedimentos logísticos de atendimento aos estudantes e a Estabelecimentos de Educação Integral para o desenvolvimento de atividades de Campo e Atividades externas, mediante iniciativas intersetoriais/ intragovernamentais e da sociedade civil.

ESTRATÉGIA 2020:

- Adotar, progressivamente, o atendimento em tempo integral para os alunos das escolas do campo, tendo como prioridade as escolas de difícil acesso;
- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com equipamentos públicos e a sociedade civil organizada, programa distrital de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

ESTRATÉGIA 2021:

- Viabilizar a construção, e implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola de tempo integral;
- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir dos 4 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

DIRETRIZ - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi instituído pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do

SAEB (no caso dos IDEBs dos estados e nacional). Para os cálculos utiliza-se uma escala de 0 a dez.

Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de metas fixadas pelo Compromisso “Todos pela Educação”, eixo do plano de Desenvolvimento da Educação, que trata da educação básica. A meta é que o país supere progressivamente a situação atual (média de 4,2 em 2007) e chegue em 2021 à média 6,0, tendo como referência a qualidade dos sistemas em países da OCDE . Para tanto, cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices, porque esse será um indicativo seguro e visível para toda a sociedade de que estará cumprindo da melhor forma possível sua função social.

CENÁRIO:

As orientações nacionais vigentes, apontam para o fomentoda qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades. Há, inclusive, uma série de esforços visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem voltados para o horizonte de médias nacionais 6,0 para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 5,5 para os anos finais do Ensino Fundamental.

4ª série / 5º ano

	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
SANTA TERESINHA	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
	2.7	3.4	3.7	4.1	4.2	2.8	3.1	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0

O IDEB do Município de Santa Terezinha em sua última medição, ano de 2013, foi de 4.2 para os anos inicias do Ensino Fundamental, superando a meta projetada e atingindo a projeção para ano de 2015.

8ª série / 9º ano

	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
SANTA TERESINHA	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
	2.6	3.2	3.9	4.1	3.1	2.6	2.7	3.0	3.4	3.8	4.0	4.3	4.6

O Município de Santa Terezinha não conseguiu atingir o IDEB projetado para o ano de 2013 (séries finais), ficando abaixo da meta projetada para os anos finais do Ensino Fundamental, e pela primeira vez ficou, desde a implantação do IDEB em 2005, os dados não forão positivos e em 2013 o IDEB da Escola Municipal de Ensino Fundamental Colégio Santa Terezinha ficou abaixo do projetado, quebrando um ciclo de crescimento acima do esperado.

Meta 7 – Aprendizado adequado como fluxo adequado - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

⊙ META MUNICIPAL

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB 5.0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 4.6 nos anos finais do Ensino Fundamental, até o final deste PME em 2017.

ESTRATÉGIAS 2015:

- Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias;
- Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade;
- Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

ESTRATÉGIAS 2016:

- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas e em todos os anos escolares, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional
- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
- Promover / instalar a nucleação das escolas do campo;
- Garantir um currículo flexível, dinâmico, levando em consideração
- Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência.

ESTRATÉGIA 2017:

- Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- Nuclear as escolas do campo, com infraestrutura e equipamentos adequados.

ESTRATÉGIAS 2018:

- Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade

estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

ESTRATÉGIA 2019:

- No quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável.

ESTRATÉGIA 2020:

- Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

ESTRATÉGIA 2021:

- No último ano de vigência deste PNE, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.

DIRETRIZ - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tomando como referências as declarações das Conferências Internacionais de Educação, realizada pela UNESCO nas últimas décadas, partimos do princípio de que a aprendizagem é um direito permanente, constituindo-se em fator primordial para o desenvolvimento sustentável e equitativo, para a promoção da Cultura da Paz baseada na liberdade, justiça e respeito mútuo entre os cidadãos do mundo.

Nesse contexto, a Educação de Jovens e Adultos no Município de Santa Terezinha ser reconhecida como um direito fundamental para a conquista da cidadania e de melhoria na qualidade de vida da população.

A Educação de Jovens e Adultos está assegurada pelo artigo 208 da Constituição de 1988 quando afirma o dever do Estado com a educação para todos os cidadãos, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, garantindo a oferta adequada às condições do educando.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 reafirma o direito dos Jovens e Adultos a um ensino básico, gratuito na forma de cursos (presenciais e semipresenciais) e exames supletivos.

Em consonância com esses princípios, temos, ainda, como suporte legal da EJA, a Resolução do CNE/CEB nº 1/2000 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

As Diretrizes Curriculares destacam que a EJA deve considerar o perfil dos alunos, sua faixa etária, conhecimentos e valores e propõe um modelo pedagógico que assegure equidade, reparação e qualificação.

CENÁRIO:

A taxa de analfabetismo no Município de Santa Terezinha, na população de 15 anos ou mais de idade é de 72,9 %, uma média muito alta considerando o contexto nacional, como exemplifica o gráfico a seguir:

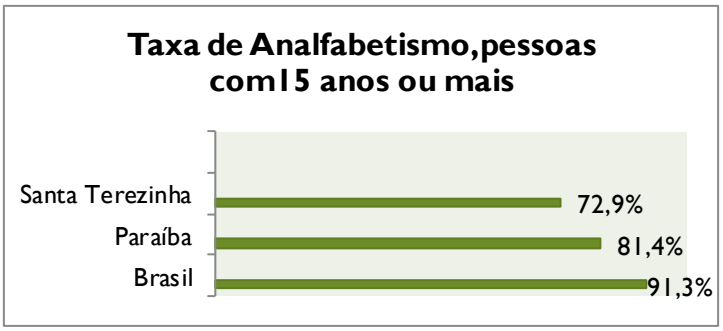

A taxa de analfabetismo funcional no município de Santa Terezinha, entre a população entre 15 anos ou mais, corresponde ao percentual de 48,1%.

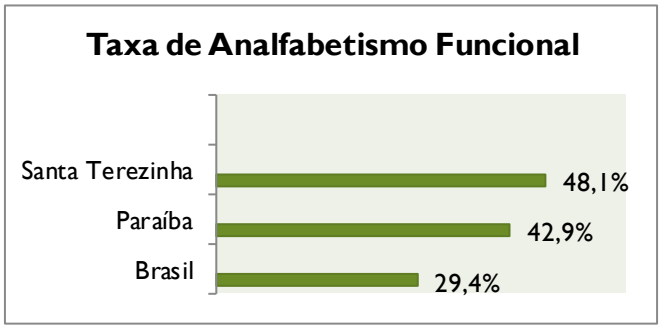

Segundo os dados oficiais, no Município de Santa Terezinha a escolaridade média entre a população de 18 a 29 anos de idade é apenas 7,5 anos de escolaridade.

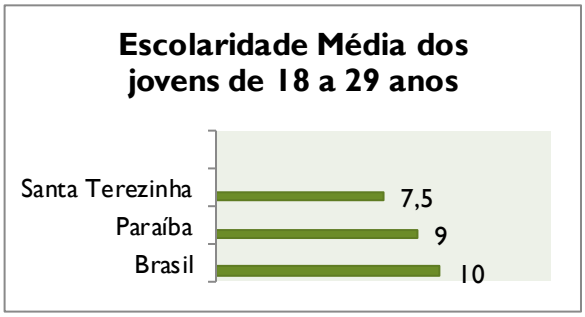

No que se refere à escolaridade média da população do campo (rural) esta média é ainda mais baixa, cai para apenas 7,1 anos.

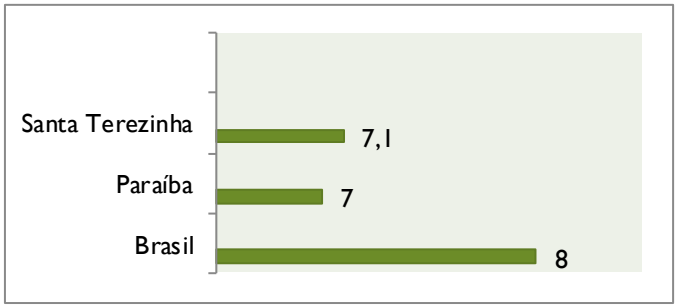

Meta 8 – Expansão da escolaridade da população - **Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

⊙ META MUNICIPAL

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no Município de Santa Terezinha.

ESTRATÉGIA 2015:

- Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos, que estejam fora da escola e com defasagem idade série;
- Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com todas as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saúde / Agentes Comunitários de Saúde / Agende de Epidemias, e o Conselho Tutelar e a mobilização de igrejas, EMATER, Sindicatos e Associações.

ESTRATÉGIA 2016:

- Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com todas as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saúde / Agentes Comunitários de Saúde / Agende de Epidemias, e o Conselho Tutelar e a mobilização de igrejas, EMATER, sindicatos e associações.

ESTRATÉGIA 2017:

- Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

ESTRATÉGIA 2018:

- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

ESTRATÉGIA 2019:

- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escolas específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com as escolas, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

ESTRATÉGIA 2020:

- Institucionalizar, em regime de colaboração, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, atendendo prioritariamente, aos jovens e adultos em vulnerabilidade social ou grupos que historicamente excluídos.

ESTRATÉGIA 2021:

- Implementar, em regime de colaboração, programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psico-pedagógicoque contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos.

Meta 9 – Alfabetização e Analfabetismo de jovens e adultos - **Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional**.

Meta 10 – EJA integrada à Educação Profissional - **Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos: fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

Meta 11 – Educação Profissional - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

⊙ META MUNICIPAL

1 - Elevar a escolaridade média da população urbana e rural em 95% até o último ano de vigência deste plano.

2 - Oportunizar no mínimo a 40% dos jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria, a conclusão desta etapa de ensino e proporcionar sua iniciação à qualificação profissional.

ESTRATÉGIAS 2015 / 2016:

- Fortalecer e fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;
- Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional;
- Incentivar a educação profissionalizante em parceria com todas as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saúde / Agentes Comunitários de Saúde / Agende de Epidemias, e o Conselho Tutelar e a mobilização de igrejas, EMATER, sindicatos e associações;
- Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com todas as Secretarias Municipais e o Conselho Tutelar e a mobilização de igrejas, EMATER, Sindicatos e Associações;
- Garantir a alunos/alunas da EJA o acesso às tecnologias da informação;
- Garantir que, em até três anos da aprovação deste plano todas as Unidades Escolares da Rede Municipal que oferecem EJA possuam um laboratório de informática e uma sala de vídeo;
- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- Garantir que todos os servidores municipais, efetivos, contratados e comissionados sejam alfabetizados;
- Implantar acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, planejando as intervenções necessárias;
- Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- Levantar a demanda de jovens, adultos e idosos, não alfabetizados ou que não concluíram o Ensino Fundamental e não estão matriculadas na rede pública de ensino ou em quaisquer outras instituições de educação básica, diagnosticando suas necessidades e planejando ações que as atendam dentro dos padrões de qualidade e considerando suas especificidades e diversidades;
- Estabelecer, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a educação profissional;
- Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS 2017 / 2018:

- Garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede pública municipal de ensino, materiais didático-pedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada fortalecendo a identidade do currículo da EJA e contemplando as temáticas sociais contemporâneas;
- Implementar, em regime de colaboração, programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psico-pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional;
- Garantir que todas as empresas contratadas pela Prefeitura Municipal, tenham em seus quadros funcionais colaboradores/funcionários alfabetizados;
- Adquirir e produzir materiais e equipamentos didáticos pedagógicos acessíveis para as escolas da rede pública municipal de ensino que atendem a EJA, observando as suas especificidades e priorizando aqueles confeccionados a partir do reaproveitamento de resíduos;

- Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos;
- Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;
- Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no município;
- Institucionalizar, em regime de colaboração, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional;
- Implementar ações do PROJOVEM URBANO (jovens de 18 a 29 anos) e PRONATEC – FIC (jovens a partir dos 15 anos), oportunizando aos jovens a conclusão do Ensino Fundamental e iniciação à qualificação profissional, observando também às metas estabelecidas pela SECADI/ MEC, durante o decênio;
- Realizar chamada pública para a divulgação de período de matrícula nas escolas da rede municipal de ensino, por meio da mídia.

ESTRATÉGIAS 2019 / 2020:

- Assegurar o acesso dos estudantes da EJA aos laboratórios de informática em todas as escolas da rede pública municipal, possibilitando acesso às novas tecnologias de informação e comunicação;
- Estimular a diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores;
- Implementar uma política de acompanhamento pedagógico que assegure aos estudantes da EJA progredirem nas suas aprendizagens aumentando a possibilidade de sucesso escolar e reduzindo os níveis de evasão;
- Implementar uma lei municipal para a contratação de empresas, que só tenham funcionários/colaboradores alfabetizados, mesmo que sejam empresas terceirizadas;
- Garantir acesso a EJA para a população carcerária.

ESTRATÉGIAS 2019 / 2020:

- Formalizar parcerias com outras secretarias e instituições afins objetivando formação de uma equipe multiprofissional no sentido de prestar assistência ao estudante da EJA;
- Implantar e implementar a proposta curricular da EJA, com foco na formação dos estudantes, com vistas à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e da cidadania.

ESTRATÉGIAS 2021:

- Fortalecer e ampliar a manutenção de parcerias que favoreçam a elevação da escolaridade para estudantes trabalhadores da EJA em seus espaços de trabalho;
- Ampliar a oferta do Brasil alfabetizado, visando à redução do analfabetismo no município de Santa Terezinha, durante a vigência do plano;
- Garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede pública

municipal de ensino, materiais didático-pedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada fortalecendo a identidade do currículo da EJA e contemplando as temáticas sociais contemporâneas.

- Avalizar e monitorar o programa nacional de alimentação escolar nas escolas da rede pública municipal, atendendo as peculiaridades da educação de jovens e adultos.

ESTRATÉGIAS 2021:

- Expandir para os estudantes da EJA o acesso ao programa saúde na escola;
- Formalizar parcerias com outras secretarias e instituições afins objetivando formação de uma equipe multiprofissional no sentido de prestar assistência ao estudante da EJA;

ESTRATÉGIA 2022:

- Garantir e monitorar o programa nacional de alimentação escolar nas escolas da rede pública municipal, atendendo as peculiaridades da educação de jovens e adultos;
- Implementar uma política de acompanhamento pedagógico que assegure aos estudantes da EJA progredirem nas suas aprendizagens aumentando a possibilidade de sucesso escolar e reduzindo os níveis de evasão.

DIRETRIZ - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E PLANO DE CARREIRA

Levando em consideração a adoção de uma política de longo alcance para o magistério que vise à elevação dos padrões de qualidade educacional, são indispensáveis os seguintes requisitos, todos eles em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394/1996:

a. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
b. Valorização dos profissionais do ensino garantida na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso de provas e títulos;
c. Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
d. Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
e. Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluindo na carga de trabalho.

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes têm um papel fundamental neste processo.

Para assegurar uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.

Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e proximidades;

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional;

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.

Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca de maior qualificação e aprimoramento profissional, deverá ser contemplado, no PCCS dos profissionais que atuam na rede municipal de educação, percentual específico à conclusão de um novo nível educacional, em IES reconhecida e recomendada pelo MEC.

Meta 12 – Acesso da população à Educação Superior - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13 – Elevar a educação superior dos docentes - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14 – Elevar a formação superior da população - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15 – Formação inicial dos profissionais da educação - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16 – Formação Continuada - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17 – Valorização dos profissionais da Educação Básica - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

META 18 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

⊙ META MUNICIPAL

1-Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal,

no âmbito do Município de Santa Terezinha.

2-Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS 2015:

- Dar condições efetivas para que, no prazo de 5 anos, todos os Professores em exercício no município tenham formação em nível superior correspondente à sua área de atuação profissional;
- Assegurar a participação dos profissionais da educação na definição do perfil dos cursos de formação continuada e na avaliação dos mesmos;
- Assegurar uma comissão com cinco professores para revisão o Plano Municipal de Cargo, Carreiras e Remuneração, com os profissionais do magistério;
- Garantir, em regime de colaboração entre a União, e o Estado, o transporte escolar para os alunos universitários de Santa Terezinha/PB até 100km;
- Participar de fóruns no âmbito nacional, estadual, municipal e com representantes dos trabalhadores em educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica.

ESTRATÉGIAS 2016:

- Assegurar dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação;
- Assegurar que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições preferencialmente públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência;
- Implantar, no âmbito do Município, o PCCR para o magistério, com implementação gradual da jornada de trabalho cumprida, preferencialmente, em um único estabelecimento escolar;
- Garantir mecanismos que assegure aos profissionais de educação, que ingressem em uma pós-graduação;
- Construir mecanismos de avaliação institucional, de forma participativa, para melhoria da qualidade do ensino;
- Aprimorar/criar plano de acompanhamento do professor e dos demais profissionais da educação em estágio probatório, por profissional efetivo e uma comissão multidisciplinar escolhido democraticamente com experiência de ensino, visando assessorá-lo em suas necessidades e fundamentar, com base em avaliação documentada, seu encaminhamento para aperfeiçoamento e/ou a decisão pela efetivação ou não do mesmo ao final deste período.

ESTRATÉGIAS 2017 / 2018:

- Garantir que, no prazo de dois anos, 80% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam uma pós-graduação, em qualquer área, em instituições reconhecidas pelo MEC;
- Garantir na formação continuada dos profissionais da educação a instrumentalização de conhecimento sobre LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e técnicas, bem como outros tipos de comunicação alternativa que facilitem o acesso da pessoa com deficiência ao conhecimento;
- Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –

IBGE;

- Fomentar a oferta de cursos destinados à formação de profissionais da educação para as áreas de administração escolar, multimeios, manutenção da infraestrutura e alimentação, sem prejuízo de outras e em atendimento das demandas nas unidades escolares.

ESTRATÉGIAS 2018:

- Adequar e aperfeiçoar o currículo nos cursos de formação de professores e gestores, no que se refere sobretudo a:

  a) Educação Infantil;
  b) Educação Especial;
  c) Educação de Jovens e Adultos;
  d) Questões étnico- raciais e de orientação sexual e temas discriminatórios;
  e) Educação ambiental;
  f) Ensino Fundamental;
  g) Ensino médio.

- Garantir que no município de Santa Terezinha/PB, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação especifica de nível superior, de licenciatura plena em instituições reconhecidas pelo MEC;
- Implantar, no âmbito do Município, o um Polo de Educação a Distância, em parceria de regime de colaboração entre a União, e o Estado. ESTRATÉGIAS 2019:
- Garantir na formação continuada dos Profissionais da Educação, a instrumentalização de conhecimentos e formas de abordagem sobre problemas relacionados a álcool e drogas.

ESTRATÉGIAS 2020 / 2021:

- Fomentar a oferta de cursos destinados à formação de profissionais da educação para as áreas de administração escolar, multimeios, manutenção da infraestrutura e alimentação, sem prejuízo de outras e em atendimento das demandas nas unidades escolares;
- Assegurar a valorização dos profissionais de educação com mais de uma graduação e especialização;
- Garantir que no município de Santa Terezinha/PB, 20% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação de mestres e/ou doutores;
- Garantir, em regime de colaboração entre a União, e o Estado, o transporte escolar, alimentação e estadia para os alunos acadêmicos de Santa Terezinha/PB em universidades públicas que não tenha o curso em cidades vizinhas de até 100km.

DIRETRIZ - GESTÃO DEMOCRÁTICA E CONTROLE SOCIAL

A gestão democrática educacional é responsabilidade conjunta de uma equipe gestora, composta por direção, conselhos escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários, com representantes de todos os segmentos da comunidade mais ampla. Essa equipe é responsável por construir uma educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. É responsável, também, pelas decisões e ações vividas na escola. Pela definição de seus objetivos estratégicos, de seus valores e dos trabalhos de equipe, elaborados para a vivência social.

Para atingir plenamente a gestão democrática há de se perceber que a escola necessita de um envolvimento nessa perspectiva, os avanços dentro dos propósitos estabelecidos devem ser apreciados, avaliados e reavaliados no coletivo. As medidas desenvolvidas dentro de uma percepção conjunta ganham, por excelência, parâmetros competentes que se transformam em realidade que, certamente, mudam de forma contínua e gradual os aspectos do

cotidiano escolar.

Para se construir uma cultura democrática e uma cultura de direitos humanos nesse cotidiano escolar, é necessário articulação entre gestão democrática e controle social, tendo os conselhos escolares como mediadores. Esses conselhos serão instrumentos mobilizadores da comunidade a qual a escola pertence para tomar conhecimento das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico deformação e capacitação. Eles identificarão as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida.

Esse processo deve ser construído de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, com metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo com a escola. Deve-se estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar; elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação; desenvolver projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola; estabelecer parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

Daí a relevância do fortalecimento do Conselho Municipal de Educação e dos Conselhos Escolares, da Conferência Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, bem como de maior articulação entre o Ministério da Educação e a Secretaria Municipal de Educação.

Meta 19 - Gestão Democrática - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

⊙ META MUNICIPAL

1- Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

2- Promover a democratização dos espaços educativos, mediante criação dos Conselhos Escolares, com a participação de todos os segmentos da comunidade educativa e comunidade local.

ESTRATÉGIAS 2015:

- Formar comissão para acompanhamento e avaliação do presente plano, tendo como membros naturais representantes da SEMED e representantes do Conselho Municipal de Educação dos três níveis integrantes da Educação Básica, a saber: EI (Educação Infantil), EF (Ensino Fundamental) e EM (Ensino Médio);
- Incentivar a participação de representantes de alunos, pais, profissionais de educação e Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais vinculados à educação;
- Garantir a participação da comunidade escolar na discussão e elaboração da proposta pedagógica, buscando sua avaliação e atualização periódica;
- Assegurar que na rede municipal de ensino os cargos de direção e vice-direção escolar, sejam do quadro de profissionais do magistério, escolhidos por eleição entre seus pares.

ESTRATÉGIAS 2016:

- Assegurar que todas as escolas do município atendam aos padrões de qualidade a serem estabelecidos conforme os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

- Garantir em todas as escolas do município, em até 2 anos, a existência e funcionamento regular dos Conselhos de Escola.

ESTRATÉGIAS 2017:

- Realizar e divulgar estudos sobre os custos da educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades, com base em parâmetros de qualidade, buscando a melhoria da eficiência e a garantia da qualidade do atendimento;
- Assegurar que na rede municipal de ensino os cargos de direção e vice-direção escolar, sejam do quadro de profissionais do magistério, escolhidos por eleição entre seus pares e/ou toda a comunidade escolar.

ESTRATÉGIAS 2018:

- Disponibilizar, à Comissão de Avaliação do PME, ao final de cada ano letivo, acesso à sistematização das informações coletadas para conhecimento e análise;
- Proporcionar ao Conselho Municipal de Educação condições de analisar, diagnosticar e emitir pareceres técnicos a respeito da realidade educacional da cidade.

ESTRATÉGIAS 2019:

- Desenvolver programas que visem ao envolvimento da comunidade com a escola, por meio de cursos, palestras, oficinas, reuniões, debates, etc., priorizando horários de conveniência para todos.

ESTRATÉGIAS 2020:

- Fornecer infraestrutura à Comissão de Avaliação, para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no biênio, objetivando avaliação da medida de alcance das metas propostas para o mesmo e a proposição de novas estratégias de ação, quando necessário.

ESTRATÉGIAS 2021:

- Fornecer subsídios aos Conselhos Escolares para a análise de matérias e tomada de decisões;
- Assegurar que na rede municipal de ensino os cargos de direção e vice-direção escolar, sejam do quadro de profissionais do magistério, escolhidos por eleição entre seus pares e toda a comunidade escolar.

DIRETRIZ - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, entre outros aspectos relevantes. Para garantir a efetivação de tais princípios, vale destacar o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Assim sendo, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento se apresenta como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.

Esta mesma Constituição estabelece, em seu artigo sexto, a educação como um direito social, sendo que, no caput do artigo 205, destaca que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo visar ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Neste sentido, a Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, dentre outros aspectos relevantes.

De modo a garantir que tais princípios sejam efetivados, ressalta-se o papel de destaque do financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Desta forma, mesmo que não seja fator suficiente e nem

exclusivo, o financiamento apresenta-se como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade (CONAE 2014).

O documento que referência a CONAE 2014 aponta para a necessidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, abrangendo desde a educação básica ao ensino superior, respeitando as suas especificidades. O cumprimento deste objetivo e, consequentemente, o alcance de metas contidas nos planos educacionais está diretamente relacionado com a definição de políticas adequadas de investimento, gestão e recursos, assim como de acompanhamento e controle social.

Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014). Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação até o patamar de 10%, coma definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapa se modalidades da educação.

Torna-se importante ressaltar que, no âmbito da educação básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007- 2020 e constitui-se em um fundo de caráter "especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal" (FNDE, 2014). A título de complementação, compõe o FUNDEB "uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica" (FNDE, 2014).

Diante da legislação vigente, conclui-se que, na atualidade, assiste-se a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros que precisa, necessariamente, ser acompanhada por ações de regulação do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios. Desta forma, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação. Neste contexto, cabe ressaltar a situação especial das universidades que gozam do princípio da autonomia didático-administrativa e de gestão financeira patrimonial (CONAE, 2014).

No âmbito deste Plano Municipal de Educação, com base nos aportes legais acerca do financiamento da educação brasileira e naquilo que orienta os Planos: Nacional e Estadual de Educação, ratifica-se a estrita relação entre o financiamento e a educação de que pelo controle social.

Meta 20 – Financiamento da Educação - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS 2015 / 2024:

- Fortalecer os mecanismos de parcerias com a União e o Estado da Paraíba em prol de acréscimos de recursos financeiros para serem utilizados / aplicados em educação;
- Garantir parceria com o governo do estado e a união na captação de recursos para o município;
- Calcular e divulgar anualmente, o custo-aluno-qualidade, bem como buscar o aumento progressivo do

investimento público em educação, com vistas a garantir a oferta de uma EB (Educação Básica) de qualidade para todos;

- Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento;
- Assegurar a contratação de veículos automotores apenas com placas do município de Santa Terezinha;
- Assegurar a contratação por meio de alugueis de imóveis apenas com IPTU em dias;
- Assegurar que os contratos de concessão pública estejam atualizados, e que os concessionários/contratantes estejam com os seus veículos automotores com placas do município de Santa Terezinha e o IPTU de seus imóveis atualizados;
- Assegurar que todos os servidores públicos municipais estejam em dias com os seus veículos automotores com placas do município de Santa Terezinha e o IPTU de seus imóveis atualizados;
- Assegurar que todos os servidores públicos municipais só recebam quaisquer benefício (licenças, evolução funcional, gratificações) caso estejam em dias com os seus veículos automotores com placas do município de Santa Terezinha e o IPTU de seus imóveis atualizados
- Associar a prestação de assistência técnica e ênfase de formação às demandas e projetos contemplados nos PPP das escolas, visando priorizar a melhoria da qualidade da educação;
- Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Inter Setoriais, que envolvam as secretarias municipais - Saúde, Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, e demais órgãos municipais, e na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação;
- Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento;
- Assegurar e implementar uma lei municipal para estimule o pagamento do IPTU, e a regularização do veículos automotores com placas do nosso município;
- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.
- Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME.

ESTRATÉGIAS 2016 / 2024:

- Fortalecer os mecanismos de parcerias com a União e o Estado da Paraíba em prol de acréscimos de recursos financeiros para serem utilizados / aplicados em educação;
- Divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, no âmbito da EI (Educação Infantil) e do EF, visando assegurar a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, bem como acompanhar os resultados nos contextos em que estas forem aplicadas;
- Promover a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a busca da solução de problemáticas sociais;
- Aplicar 10% do IPTU, ISS, Taxas Municipais e/ou contribuições municipais na Educação Municipal;
- Oportunizar acesso aos alunos a aula de campo, disponibilizando recursos para tal ação.

ESTRATÉGIAS 2017 / 2024:

- Fortalecer os mecanismos de parcerias com a União e o Estado da Paraíba em prol de acréscimos de recursos financeiros para serem utilizados / aplicados em educação;

- Oportunizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, mediante estabelecimento de parcerias e adesão a programas do governo estadual e federal;
- Assegurar que todas as escolas do município atendam aos padrões de qualidade a serem estabelecidos conforme os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

ESTRATÉGIAS 2018 / 2024:

- Fortalecer os mecanismos de parcerias com a União e o Estado da Paraíba em prol de acréscimos de recursos financeiros para serem utilizados / aplicados em educação
- Incentivar e apoiar programas e ações que favoreçam a criação de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar, no âmbito dos distintos níveis educacionais.

ESTRATÉGIAS 2019 / 2024:

- Buscar a articulação das políticas e programas na área da educação, com outras áreas como: saúde, assistência social, esporte e cultura, buscando garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.
- Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento, junto aos entes federados.

ESTRATÉGIAS 2020 / 2024:

- Fortalecer os mecanismos de parcerias com a União e o Estado da Paraíba em prol de acréscimos de recursos financeiros para serem utilizados / aplicados em educação
- Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município.

ESTRATÉGIAS 2021 / 2024:

- Fortalecer os mecanismos de parcerias com a União e o Estado da Paraíba em prol de acréscimos de recursos financeiros para serem utilizados / aplicados em educação.
- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
- Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênio do Governo Federal.

REFERÊNCIAS

ANPED (2011). **Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado**. Armazém das Letras Gráfica e Editora Ltda. 144p.

BATISTA, Maria Isabel Gregório. PEREIRA, Josley de Oliveira. Documentário: **Uma História de Todos, Santa Terezinha-PB**. Direção, Roteiro e Produção: Josley de Oliveira Pereira e Maria Isabel Gregório Batista. Imagens: Eerton Lucena. Edição: Ademar Silva. Realização: Faculdades Integradas de Patos (Jornalismo). Professor Orientado: Deleon Souto. Patos/PB, 2012. (15 min.), DVD, color.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

_____. **Decreto nº 3.298/1999** - Inserção Direta do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho. Brasília. 1999.

_____. **Decreto nº 3.956/2001** - Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de Todas as Formas de contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

_____. **Decreto nº 50.296/04** - regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Brasília. 2004.

_____. **Decreto nº 5.626/05** - regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular. Brasília. 2005.

_____. **Decreto nº 6.094/07** - estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação. Brasília. 2007.

_____. **Decreto nº 7.611/11** - dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011.

_____. CNE/CP. **Resolução nº 01/2001** - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2001.

_____. CNE/CEB. **Resolução nº 2** - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001. 90.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm.>. Acesso em 02/03/2015.

_____. **Lei nº 10.172/2001** - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: DF/DOU 10 de janeiro de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em 02/02/2015.

_____. **Lei nº 10.436/02** - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.

_____. **Lei nº 11.274/2006** - Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.

_____. **Lei nº 11.494/2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília: DF, 2007.

_____. MEC. **Censo da Educação Básica**. Brasília. 2001, 2002, ... 2010.

_____. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.** Brasília: MEC, 2000.

_____. MEC/SEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p.

_____. MEC/SEB. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME**/elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: Secretaria de Educação Básica. 2005. 98p.

_____. MEC. ***Documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular***. 2004.

_____. MEC. **Plano de Desenvolvimento da Educação– PDE**. Decreto nº 6.094/2007. Brasília:MEC/ , 2007.

_____. MEC. **Programa Educação Inclusiva**: direito à diversidade. 2003.

_____. MEC/SEB. **Política Nacional de Educação Infantil**- pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília. 2006. 32p.

_____. MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 15/98** - fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio. Brasília. 1998.

FERREIRA, Erivaldo Alves. **Santa Terezinha**: Retratos de Nossa História. João Pessoa, Paraíba: JRC Gráfica e Editora, 2001.

LUCENA, Damião. **Revista Diocese de Patos**. 2009.

SANTA TEREZINHA - PB. Prefeitura. 2014. Disponível em: http://santaterezinha.pb.gov.br. Acesso em: mar. 2014.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Organização das Nações Unidas. ONU, 2006.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem/Tailândia. 1990. Disponível em http://www.mec.gov.br/seesp/ftp/declaracao.pdf, acesso em 15/02/2015.
Site:

http://www.maispatos.com/noticias/Cotidiano/-a4767.html#ixzz3WYo2MpVp

http://www.atlasbrasil.org.br/2013/ranking

http://apps.tre-pb.gov.br/she/pages/consulta/historico_localidade.jsf

http://www.pnud.org.br/IDH/DH.aspx

http://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%8Dndice_de_Desenvolvimento_Humano

http://www.suapesquisa.com/o_que_e/idh.htm

http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=25&search=paraiba

http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=251380

https://sagres.tce.pb.gov.br/pessoal02.php?cd_ugestora=201172&dt_mes=12&de_mes=Dezembro&dt_ano=2014

Anexos

Anexe aqui fotos da Conferência Municipal de Educação
(com legendas)

Anexe aqui fotos da Audiência Pública
(com legendas)

Anexe aqui cópia da portaria dos membros do fórum municipal de educação
(com legendas)

Anexe aqui fotos com legenda do funcionamento do fórum municipal de Educação com legendas**.**

Anexe aqui os Projetos Políticos Pedagógicos - PPP's das escolas em funcionamento do município Santa Terezinha - PB**.**